



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



LEI Nº 1860/2021

Dá denominação a Farmácia do Hospital Municipal de Pirapetinga.


A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **LUCIA SILVA DA ROCHA**, conforme croqui anexo, a Farmácia do Hospital Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa para a sinalização da referida unidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 13 de outubro de 2021.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 13/10/2021,

